

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2025 - CDOC/CGEN/DREP/DGGA/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - SELEÇÃO 2025/1

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS GAMA do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela portaria IFB nº 1063, de 17 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de candidatos a estudantes para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática para o Ensino Fundamental, para o 1º semestre de 2025, conforme disposto nos itens a seguir:

1. DO CURSO

- 1.1 O processo seletivo de que trata este edital visa a selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática para o Ensino Fundamental no 1º semestre de 2025.
- 1.2 O Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática objetiva proporcionar um espaço de reflexão e pesquisa sobre as práticas docentes em Ciências e Matemática a partir de uma perspectiva multidisciplinar e transversal.
- 1.3 O Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática terá duração de 440 horas e o início das atividades do primeiro semestre do ano letivo de 2025 está previsto para 03 de abril de 2025.
- 1.4 As aulas do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática são presenciais e serão realizadas nas terças e quintas-feiras das 19h às 22h30, no Campus Gama do IFB.

2. DAS VAGAS

- **2.1** No presente edital, são ofertadas 40 vagas, em conformidade com a Lei nº 14.723 de 13/11/2023 e Termo de Cooperação nº 03-2021 IFB/SEEDF, sendo:
- 2.1.1 25% das vagas reservadas para egressos de licenciaturas do IFB e 75% para egressos de outras instituições de ensino.
- 2.1.2 **As vagas de egressos do IFB** serão ainda subdistribuidas de acordo com os seguintes percentuais: 50% ampla concorrência (AC), 20% para pessoas com deficiência (PcD) e 30% para candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas ou indígenas (PPIQ).
- 2.1.3 **As vagas de egressos de outras instituições de ensino** serão distribuídas em: 50% para ampla concorrência (AC); 10% para pessoas com deficiência (PcD) e 30% para candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas ou indígenas (PPIQ) e 10% para professores da SEEDF, conforme Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 - Distribuição das vagas por categoria.

RESERVA DE VAGAS	TIPO DE VAGA	QUANTIDADE	TOTAL DE VAGAS POR RESERVA	TOTAL DE VAGAS

Egressos do IFB	AC	5	10	
	PcD	2		
	PPIQ	3		40 vagas
Outras Instituições	AC	15		
	PcD	3	30	
	PPIQ	9		
	Professores SEEDF	3		

- 2.2 O candidato autodeclarado pessoa com deficiência PcD deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s).
- 2.3 O candidato autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola (PPIQ) deverá apresentar autodeclaração étnico racial e, de acordo com o tipo de reserva, participar de procedimento de heteroidentificação, e/ou incluir, no ato da inscrição, as respectivas declarações de acordo com as informações a seguir:
 - 2.4.1 Além da declaração de autoidentificação preenchida no formulário de inscrição, os candidatos pretos ou pardos devem preencher ainda autorização para Procedimento de Hetero identificação;
 - 2.4.2 No caso dos candidatos quilombolas, além da declaração de autoidentificação preenchida no formulário de inscrição, deverão apresentar Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares;
 - 2.4.3 No caso de candidatos indígenas, além da declaração de autoidentificação preenchida no formulário de inscrição, deverão apresentar declaração de pertencimento étnico assinado por três autoridades/lideranças indígenas do povo do qual o candidato faz parte;
- 2.5 O candidato servidor das Secretarias de Educação do DF deverá apresentar, no ato da inscrição, contracheque, declaração do setor de gestão de pessoas ou chefia imediata para comprovação de vínculo.
- 2.6 O candidato que não conseguir comprovar a reserva de vagas será excluído da lista de candidatos com reserva de vagas, mas continuará participando do certame na lista da ampla concorrência.

3. DOS REQUISITOS

3.1 O público alvo do curso ofertado neste edital são profissionais egressos de cursos de licenciaturas em Pedagogia, em Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Ciências Naturais) ou em Matemática. O pré-requisito para a participação do candidato no processo seletivo é ser portador de diploma de licenciatura em Pedagogia ou licenciatura nas áreas de Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Ciências Naturais) ou licenciatura em Matemática, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

- 4.1 A inscrição do certame implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 A inscrição é online e de inteira responsabilidade do candidato e será realizada, via formulário eletrônico disponibilizado na página do curso no Portal do IFB (https://www.ifb.edu.br/gama/27509), a partir do dia 08 de janeiro de 2025 até às 23h59 do dia 19 de janeiro de 2025, conforme estabelecidos no cronograma do processo seletivo (ANEXO 1), considerando o horário oficial de Brasília.
- 4.3 Para a realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o formulário eletrônico na página do curso no Portal do IFB (https://www.ifb.edu.br/gama/27509) preencher todos os campos e anexar toda a documentação exigida.
- 4.4 Ao acessar o formulário de inscrição, o candidato deverá:
 - a. responder todas as perguntas obrigatórias indicadas no formulário;
 - b. escolher o tipo de vaga para a qual deseja concorrer (candidatos PcD e PPI deverão anexar documentação comprobatória, conforme item 6.1.1 e 6.1.2);
 - c. preencher a tabela de pontuação da Análise Curricular e anexar os documentos necessários para essa etapa. O preenchimento da tabela de pontuação da análise Curricular é obrigatório e de caráter eliminatório;
 - d. ler e assinalar a DECLARAÇÃO DE VERACIDADE.
- 4.5 O questionário social tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações pessoais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma irão interferir no processo de seleção dos candidatos.
- 4.6 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 4.7 Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará, no *campus* Gama, computador com acesso à internet. O equipamento poderá ser utilizado de segunda a sexta-feira das 08h às 20h.
- 4.8 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos ou de força maior, a Diretora- Geral junto com a Comissão responsável pelo processo seletivo discente do curso de Especialização poderão, por meio de comunicado oficial, prorrogar as inscrições por até 72 horas da data de término do processo seletivo.
- 4.9 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos as quais lhe vinculam.
- 4.10 Não será possível alterar o tipo de vaga ou quaisquer informações após o envio do formulário. O formulário aceitará apenas uma inscrição por e-mail cadastrado. Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada apenas a inscrição com a data mais recente.
- 4.11 Não será possível cancelar a inscrição.
- $4.12~{\rm \acute{E}}$ de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição, assim como o preenchimento das informações pessoais e profissionais.
- 4.13 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ON-LINE

- $5.1~{\rm \acute{E}}$ de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição. O comprovante de preenchimento do formulário será enviado automaticamente para o e-mail do candidato após concluída a inscrição.
- 5.2 Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do formulário respondidas e os documentos anexados e ordenados conforme solicitados neste edital.
- 5.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem incompletas ou que não estiverem cumprido os termos do item

6. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

- 6.1 Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas para pessoas com deficiência (PcD) ou para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI), deverão anexar a documentação comprobatória da reserva de vagas. Os candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI) passarão por etapa de entrevista a ser realizada de forma remota.
 - 6.1.1 Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD):
 - a. Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 6.1.2 Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI):
 - a. Preenchimento da autodeclaração de pertencimento etnico racial e
 - b. Participação em banca de heteroidentificação a ser marcada conforme cronograma do edital (ANEXO 1).
- 6.1.3 Reserva de vagas professores da SEDF:
 - a. Apresentação de contracheque, declaração do setor de gestão de pessoas ou chefia imediata.
- 6.1.4 A documentação comprobatória deverá compor o arquivo único em PDF que será anexado no formulário de inscrição.
- 6.2 A Comissão responsável pela avaliação das cotas, a qual é constituída com suas atribuições por meio de portaria específica pela Diretora-geral do Campus, poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.
- 6.3 O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no sítio eletrônico do IFB (http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento) na data provável do cronograma do processo seletivo, a partir das 16h.
- 6.4 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga.
- 6.5 A interposição de recursos acontecerá, por formulário eletrônico, disponível na página do curso no Portal do IFB (https://www.ifb.edu.br/gama/27509), nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.
- 6.6 Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos referentes à etapa do item 6 deste edital no prazo de recurso.
- 6.7 A interposição de recursos será realizada pelo próprio candidato, como envio do recurso, assinado e digitalizado, pelo formulário eletrônico.
- 6.8 A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página eletrônica do IFB (http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento) a partir das 16h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.
- 6.9 O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito à reserva de vaga, o mesmo passará a concorrer, nessa situação, pelas vagas da ampla concorrência junto com os demais candidatos já inscritos para tal reserva.
- 6.10 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas; e responderá civil, penal e/ou administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos das Leis e atos normativos, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

- 7.1 O Processo Seletivo dos candidatos será conduzido por Comissão constituída por servidores do Instituto Federal de Brasília (IFB), especialmente designada para esse fim.
 - a. O Processo Seletivo será composto de Análise Curricular que valerá um total de 100 pontos)

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 8.1 Essa etapa consistirá na análise da pontuação apresentada pelo candidato de acordo com a tabela de pontuação (Anexo II), devidamente comprovada.
- 8.2 A Comissão de Seleção não atribuirá pontuação maior àquela já contabilizada pelo candidato e deverá desconsiderar itens cuja comprovação não for adequadamente apresentada.
- 8.3 A entrega dos documentos deverá ser feita em arquivo pdf seguindo os itens apresentados no formulário de inscrição.
- 8.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (1) maior pontuação obtida na categoria 4 da tabela de pontuação e (2) o candidato com maior idade.
- 8.5 As Linhas de Pesquisa do curso estão descritas no Quadro 2.

Quadro 2: Descritivo das Linhas de Pesquisa

LINHAS DE PESQUISA

Linha1. CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA.

Aspectos cognitivos, sociais, culturais, históricos, epistemológicos e afetivos envolvidos no ensino e na aprendizagem de conceitos científicos e matemáticos no Ensino Fundamental; ambientes de aprendizagem; aprendizagem colaborativa; modelos e modelagem; ensino por investigação; experimentação e aprendizagem de habilidades científicas; abordagens e práticas. Divulgação científica em espaços formais e não-formais. Recursos e materiais didáticos. Políticas de currículo e relações entre currículo, cultura e poder.

Linha 2. EDUCAÇÃO CTS, AMBIENTAL E EM SAÚDE.

Relações entre educação ambiental e do campo com a Educação em Ciências e Matemática; questões socioambientais; educação para a sustentabilidade e educação em saúde; o papel da escola na segurança alimentar; movimentos sociais do campo e ambientais. Relações entre Ciência, Tecnologia e Sociedade/CTSA, formação de professores, currículo e materiais didáticos; questões Sociocientíficas (QSC); alfabetização/letramento científico e tecnológico. O discurso (político, social) no Ensino de Ciências e Matemática.

Linha 3. DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA

Relações entre Educação em Ciências e Educação Matemática e inclusão de pessoas com deficiência, gênero, religião, classe; educação para relações étnico-raciais, indígena, quilombola; direitos humanos; decolonialidade e pedagogias decoloniais; políticas de ações afirmativas e políticas de identidades e diferenças.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do IFB (http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo a partir das 16h.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previstas neste edital será publicada na data estabelecida no cronograma deste processo seletivo, a partir das 18 horas, no site oficial do IFB, www.ifb.edu.br, considerando o horário de Brasília.
- 10.2 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2025, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.
- 10.3 Para a efetivação da matrícula em 1ª chamada, os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão apresentar os documentos presencialmente no Registro Acadêmico do IFB (Campus Gama).
- 10.4 Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.
- 10.5 No caso de não preenchimento das reservas de vagas as mesmas remanescentes serão remanejadas para serem preenchidas pela ampla concorrência; mas, inicialmente, as reservas serão preenchidas pelos próprios candidatos das reservas de vagas da seguinte forma:
 - 10.5.1 As vagas remanescentes das reservadas para candidatos com deficiência, (PCD), serão remanejadas pela seguinte ordem:
 - a) Aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);
 - 10.5.2 As vagas remanescentes das reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, (PPI), serão remanejadas pela seguinte ordem:
 - a) Aos candidatos com deficiência (PCD);
 - 10.5.3 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item anterior serão remanejadas à ampla concorrência (AC).
- 10.6 A matrícula ocorrerá de forma presencial.
- 10.7 O candidato convocado deverá apresentar-se para realização de matrícula nas datas estabelecidas no cronograma deste processo seletivo.
- 10.8 O candidato convocado para a realização da matrícula presencial deverá levar consigo os documentos originais e suas respectivas cópias, conforme disposto no item 12.1.
- 10.9 Para a realização das matrículas presenciais, os horários serão publicizados no documento de convocação para matrícula.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 11.1 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
 - 11.1.1 Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

- 11.1.2 Certidão de Casamento, se necessário em caso de diferença no nome dos documentos;
- 11.1.3 Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: Comprovação de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
- 11.1.4 Certificado/Diploma e histórico escolar de conclusão do Ensino Superior;
- 11.1.5 Duas fotos 3x4 recente
- 11.1.6 CPF Cadastro de Pessoa Física, se não estiver no documento de identificação;
- 11.1.7 Comprovação de residência;
- 11.1.8 Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).
- 11.2 A matrícula presencial, poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (Anexo III), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 11.3 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no edital bem como na convocação, perderá o direito à vaga.
- 11.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento tanto dos prazos estabelecidos quanto das convocações.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus Gama* é:

Campus	Endereço	Telefone
Gama	DF - 480, lote 01. Setor de Múltiplas Atividades. Gama/DF CEP: 72.429-005	2103-2250

- 12.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do seguinte e-mail: cgam.selecaoposgrad@ifb.edu.br
- 12.3 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares feitas pelo IFB.
- 12.4 São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento
- 12.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 12.6 O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá tanger retificações para melhores adequações institucionais.
 - 12.7 Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pela diretora-geral do Campus.
 - 12.8 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo processo seletivo, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus e pela Diretora- Geral do IFB *Campus* Gama.

 $(documento\ assinado\ eletronicamente)$

ALINNE SANTANA FERREIRA

ANEXO I - Cronograma do processo seletivo 2025.1	
Período de realização das inscrições <i>online</i> e entrega da documentação via <u>formulário eletrônico</u> .	08/01/2025 a 18/01/2025
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga.	20/01/2025 a 23/01/2025
Publicação do Resultado Preliminar da análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga.	23/01/2025
Período para interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória de Reserva de Vaga.	24/01/2025
Publicação do Resultado final da análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	27/01/2025
Período para realização do agendamento das entrevistas de heteroidentificação.	27/01/2025
Período para realização das entrevistas de heteroidentificação	28/01 e 29/01/2025
Publicação do resultado preliminar das entrevistas de heteroidentificação	30/01/2025
Período para interposição de Recursos do Resultado preliminar das entrevistas de heteroidentificação	31/01/2025
Publicação do resultado final das entrevistas de heteroidentificação	05/02/2025
Publicação do Resultado preliminar da análise curricular	13/02/2025
Período para interposição de Recursos do Resultado Preliminar	14/02/2025
Publicação da classificação final da seleção e convocação para a matrícula presencial em 1ª Chamada	17/02/2025
Matrícula em 1ª chamada (será realizada de forma presencial)	170/02/2025 a 19/02/2025

Demais Convocações para Matrícula (se necessário)	A partir de 20/02/2025
Previsão de Início das Aulas do Curso	03/04/2025

ANEXOII

TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR						
NOME:		DATA NASCIMENTO:				
CATEGORIAS ITENS			PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
				MÁXIMA	TOTAL	
1. Experiência profissional em sala de aula		1.1 Experiência em sala de aula (semestre completo de atuação na Educação Básica)	2/semestre	20		
2. Apresentação de Trabalho		2.1 Comunicação Oral	5/apresentação	15		
		2.2 Pôster	2/apresentação	12		
3. Produção Acadêmica		3.1 Artigos publicados ou aceitos em revistas ranqueada		9		
	3.2 Livros na área (Ensino de Ciências e Matemática)	3.2.1 Completo (com ISBN)	2/livro	6		

		3.2.2 Capítulo (com ISBN)	1/capítulo	3	
	3.3 Trabalhos Completos	3.3.1 Publicados em eventos realizados no exterior	2/evento	10	
		3.3.2 Publicados em eventos realizados no Brasil	1/evento	10	
4. Preparação para a docência	4.1 Residência Pedagógica e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID		1 /semestre	5	
5. Projetos de Pesquisa	5.1 Participação em projeto aprovado em edital (bolsista ou voluntário)		2/projeto	10	
TOTAL				100	

ANEXO III

PROCURAÇÃO ESPECÍFICA

Pelo prese	ente ins	strumento parti	cular de procuração, e	u () Candidato () Ma	ãe; () Pai; () Resp	onsável Legal:
Nome:						
CPF	nº					
Portador	da	Cédula	de Identidade	(RG)		
Endereço:						
Cidade:					UF:	
Telefone:						
Endereço	Reside	encial				
Celular()					
e-Mail:						
			onsável (o procurador ovel Legal por tal ato):	deverá ter 18 anos ou	mais e respondera	i solidariamente
Nome:						
				Cédula	de Identidade(RO	3)n°:
Endereço:						
Cidade:						
UF:						
Telefone						
Endereço	Reside	encial				
Celular()					
e-Mail:						
A quem c	onfiro	amplos podere	s para efetuar: () Rec	urso () Matrícula		
Gama par	a o 1° S	Semestre letivo	Ensino de Ciências e la de 2024, turno noturra de efetivar a matrícul	no, podendo para este		_
*Todos os minúscula	_	os devem ser p	reenchidos com letra l	egível e no caso do e	-mail, observar as	letras maiúsculas e
			Brasília,	dede 2025.		
		As	sinatura do candidato,	pai, mãe ou responsa	úvel legal*	

Assinatura do Procurador

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

(documento assinado eletronicamente)

ALINNE SANTANA FERREIRA

Diretora Geral Substituta do IFB Campus Gama

Documento assinado eletronicamente por:

Alinne Santana Ferreira, DIRETOR(A) GERAL - SUBST - DGGA, em 06/01/2025 09:46:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 589273 Código de Autenticação: d6e2182c9c





Campus Gama Lote 01, DF 480, None, Setor de Múltiplas Atividades, GAMA / DF, CEP 72.429-005 None